



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/09075, na modalidade Concorrência nº 07/2024, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Construção do Núcleo de Criminalística de Nova Andradina-MS**, conforme PM-CIN-2023/03616 e Solicitação de Compra nº 02/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10 de maio de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 29 de maio de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

29 de maio 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – <http://www.bll.org.br> ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expreso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 13 de maio de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/06835, na modalidade Concorrência nº 008/2024, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de melhoramento da rede de iluminação pública nas avenidas Masahiko Azuma e Henrique Pasmanik**, conforme PM-CIN-2023/02824 e Solicitação de Compra nº 103/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14 de maio de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 28 de maio de 2024 – 09:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

28 de maio 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – <http://www.bll.org.br> ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expreso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 13 de maio de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Agente de contratação e equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº.120 de 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna publica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº **18/2024** – Processo **PM-ADM-2024/02384**, tipo menor preço por ITEM : **Aquisição de INSUMOS E COLÍRIO com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL em favor de ANA CAROLINA SANTI BRAMBILA NANTES em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017.**

Cuja sessão de habilitação acontecerá **Dia: 23/05/2024 às 09h (Horário de Brasília).**

Motivo: Readequação no termo de referência.

Nova Andradina – 12 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 22/2023, convoca os **Técnicos de Serviços de Saúde**, constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem - Vacinador – SEDE**, para atuar no atendimento na Unidade Básica de Saúde, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Serviço de Saúde – Técnico de Enfermagem – SEDE

| NOME | R.G. | CLASS. |
|------------------------------------|-----------|--------|
| Andreia Aparecida Colírio da Silva | XXXXXX429 | 14º |

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2024.

Sílvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 07/2024, convoca a **Auxiliar de Saúde Bucal, [ACD]** constante da listagem abaixo, classificada para o cargo/função de **Auxiliar de Consultório Dentário, [ACD], Casa Verde**, conforme documento anexo. A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Convocação - Auxiliar de Consultório Dentário, [ACD], Casa Verde

| NOME | R.G. | CLASS. |
|--------------------------|------------------|--------|
| Leticia Padilha da Silva | X.XXX.X26/SEJUSP | 1º |

Nova Andradina-MS, 06 de novembro de 2023.

Sílvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa COSTA ENGENHARIA LTDA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso I, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 028/2024, Processo PM-ADM-2024/03627

DO OBJETO. O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia ambiental, para elaboração de relatório técnico sobre os impactos ambientais as margens do Rio Ivinhema em Nova Andradina-MS, conforme abaixo especificado:

| Item | Especificação | Unid. | Qtd. | Marca | Preço Expresso em Reais (R\$) | |
|--------------------|--|-------|------|-------|-------------------------------|--------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Empresa especializada em engenharia ambiental, para elaboração de relatório técnico sobre os impactos ambientais as margens do Rio Ivinhema em Nova Andradina-MS | | | | R\$10.499,99 | R\$10.499,99 |
| Valor Total | | | | | | R\$10.499,99 |

DO VALOR DO CONTRATO. Dá-se ao presente CONTRATO o Valor de **R\$ 10.499,99 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

DA VIGÊNCIA. O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Nova Andradina, 09 de maio de 2024.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

COSTA ENGENHARIA LTDA
Rodrigo Lima Costa
Contratado

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2024

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 08/2024, EMPENHOS Nº 214/2024 e 1099/2024 (ADITIVO)**, celebrado com a **JOSE COLCHETE DA SILVA E CIA LTDA**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Giuliana Masculi pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do Empenho: 1084/2023, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023**, celebrado com a empresa **FORTHE LUX COMERCIO SERVIÇO LTDA** CNPJ:08.265.264/0001-89.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 1084/2023, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1088/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do Empenho: 1088/2023, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023**, celebrado com a empresa **GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA** CNPJ 32.022.904/0001-04.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 1088/2023, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO EMPENHO Nº 1495/2023 E DO EMPENHO Nº 1494/2023.

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do Empenho Nº 1494/2023, celebrado com: **Empresa: M. J ALVES SOUZA, – CNPJ:31.824.114/0001-80** e o encerramento do Empenho Nº 1495/2023, celebrado com: **Empresa: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS, – CNPJ:37.406.017/0001-53.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2024

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 -- CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1023/2024

Data do Empenho: 13/05/2024
Ordinário

| | | |
|---------------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Funcional: | 10.302.16 | Nova Andradina + Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2071 | MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR MAC |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.04.00.00.00 | GÁS ENGARRAFADO |
| Recurso: | 1.600.3110 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO |
| Valor Dotação: | 3.000.000,00 | Empenhos anteriores: 0,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 3.000.000,00 | Valor do empenho: 55.819,10 |
| Total (A): | 3.000.000,00 | Valor anulado: 0,00 |
| | | Total (B): 55.819,10 |
| | | Total (A - B): 2.944.180,90 |

| | | | |
|-----------|--|-------------------------|----------|
| Credor: | OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA | | |
| CPF/CNPJ: | 27.479.311/0001-31 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | |
| Endereço: | R TATSUO SUEKANE 180 - | Cidade: | Dourados |
| Banco: | 237 - Banco Bradesco S.A. | Conta: | 12311-0 |
| Agência: | 189-9 - DOURADOS MS | Tipo da Conta: | Corrente |
| | | UF: | MS |

Especificação:
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE UTI - COMODATO DOS CILINDROS. (Ata de S.R.P. 86/2024 - P.E. nº 6/2024 (Lei 14.133/2021) - Processo PM-ADM-2024/00461)

UTILIZAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 86/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 6/2024 e ATA de Registro de Preço nº 86/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|--------------------------|------------------|------------|
| Fonte de Recurso: | Vinculado | Valor geral: | 55.819,10 |
| Fundamento legal: | Número Licitação: 6/2024 | Data: | 12/03/2024 |
| Modal. Licitação: | Pregão eletrônico | Número Processo: | 461/2024 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 02/05/2024 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 13/05/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.

ATA Nº 056/2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA - MS - CMENAMS. Ata nº 056/2024. Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, nas dependências da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS, em reunião ordinária da Câmara Conjunta, após constatar o quórum regimental teve início a reunião tendo como pauta: Leitura da ata número cinquenta e cinco da reunião ordinária do dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro para aprovação; discussão entre os membros sobre publicação das Atas de reuniões no diário oficial do município; continuação e finalização da leitura e discussão do Parecer CNE/CP Nº 50/2023. Estiveram presentes à reunião: Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Valdirene Rosa dos Santos Silva e Carla Fernanda Sampaio; Representante dos diretores da rede municipal de ensino e Presidente do Conselho Municipal de Educação: Maria Neuza de Souza Rosa; Representante do ensino fundamental da rede municipal de ensino: Marcos Alexandre Redigolo; Representante da educação infantil da rede municipal de ensino: Luciano Flores Garcia; Representante da coordenação pedagógica da rede municipal de ensino: Ana Claudia Cordeiro Pelegrini; Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, da Rede Municipal de Ensino, filiado ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação-SIMTED: Lucimara Caccia Faverrssian; Representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul: Fabiula da Silva; Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: Gustavo Antônio Pavani; Representante da rede privada de ensino superior: Andréia Aparecida Pereira Batista. A presidente Maria Neuza de Souza Rosa cumprimentou todos os presentes e procedeu os assuntos referente a pauta acima mencionada. Em seguida, consultou os membros presentes se havia mais algum assunto a ser incluído na pauta, não havendo, iniciou a leitura da ata número cinquenta e cinco da reunião ordinária realizada no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro e após lida procedeu-se a aprovação e assinatura da referida ata. A seguir os conselheiros Luciano Flores Garcia, Carla Fernanda Sampaio e Fabiula da Silva falaram que acham importante a publicação das atas das reuniões no diário oficial, para divulgação e transparência dos assuntos discutidos pelos conselheiros e para que a população tenha conhecimento dos trabalhos realizados. O assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os presentes. Prosseguindo a leitura e discussão do Parecer CNE/CP Nº 50/2023, iniciou os estudos do item seis ponto um: Do professor de regência em sala de aula do estudante com Transtorno do espectro autista; item seis ponto dois: Do professor do atendimento educacional especializado ao estudante com transtorno do espectro autista; item seis ponto três: Do acompanhante especializado ao estudante com transtorno do espectro autista. Finalizando os trabalhos, a Presidente Maria Neuza de Souza Rosa agradeceu a presença dos conselheiros e lembrou que a data da próxima reunião ficou agendada para o dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro, conforme estabelecido no calendário. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, e para registro, eu, Valdirene Rosa dos Santos Silva, secretária geral/CME, lavrei e encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pela presidente/CME e demais conselheiros presentes.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

Valdirene Rosa dos Santos Silva - Secretária Geral/CME _____

Maria Neuza de Souza Rosa - Presidente/CME _____

Ana Claudia Cordeiro Pelegrini _____

Andréia Aparecida Pereira Batista _____

Carla Fernanda Sampaio _____

Fabiula da Silva _____

Gustavo Antônio Pavani _____

Luciano Flores Garcia _____

Lucimara Caccia Faverrssian i _____

Marcos Alexandre Redigolo _____

Viviane Brandão _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Agente de contratação e equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº.120 de 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO**, da Concorrência Pública nº 01/2024, tipo menor preço - Processo PM-ADM-2024/01284, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ÁTERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; COLETA SELETIVA; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; E MANUTENÇÃO DA ÁREA DO PRADE-RS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, conforme C.I. 47/2022 e Solicitação de Compra nº 76/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Cuja sessão aconteceria Dia: **14/05/2024 às 09h (Horário de Brasília).**

Motivo: Alteração no edital após impugnações.

Nova Andradina - 13 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitações